



Rio Grande do Sul

# Câmara Municipal de Vereadores São Jerônimo.

Resolução nº 21/2019

FICA O PODER LEGISLATIVO AUTORIZADO  
A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
VALOR DE R\$ 398,00.

**RODRIGO DORNELLES MARCOLIN**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, com fulcro no art. 46, inciso I, art. 53, inciso V, ambos da Lei Orgânica Municipal, bem como no art. 141, parágrafo único, inciso I, do Regimento Interno, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º** - Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 398,00 (trezentos e noventa e oito reais) que será utilizado na seguinte dotação orçamentária:

01- CAMARA DE VEREADORES

0101- PROCESSO LEGISLATIVO

2360 - GABINETE VEREADOR GILNEI STRACCIONE VENTURA

339014.00.00 - Diárias - Pessoal Civil

R\$ 398,00

**Art.2º** - Servirá como cobertura do presente Crédito Suplementar a redução a ser feita na seguinte dotação orçamentária:

01- CAMARA DE VEREADORES

0101- PROCESSO LEGISLATIVO

2359 - GABINETE VEREADOR FILIPE RAMOS DOS SANTOS

339014.00.00 - Diárias - Pessoal Civil

R\$ 398,00

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Jerônimo, 27 de dezembro de 2019.

**RODRIGO DORNELLES MARCOLIN**  
Presidente